



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 566/2026/GV/O WARTÃO

VOTUPORANGA/SP, 14 de agosto de 2026.

À Excelentíssima Senhora

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Brasília – DF

Assunto: SOLICITA APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE ESCOLA DE REFERÊNCIA EM AUTISMO.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o presente relatório, que apresenta a proposta de criação de uma Escola de Referência para Atendimento a Crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

A iniciativa tem por objetivo oferecer atendimento educacional especializado, promover a inclusão escolar e fortalecer a articulação entre as políticas públicas de educação, saúde e assistência social, assegurando às crianças com TEA melhores condições de desenvolvimento, aprendizagem, autonomia e convivência social.

O projeto foi elaborado a partir da realidade enfrentada pelas famílias de Votuporanga, que encontram dificuldades para acessar atendimento especializado, terapias, profissionais capacitados, transporte e suporte adequado no ambiente escolar. A ausência ou insuficiência desses serviços compromete não apenas o desenvolvimento das crianças, mas também a permanência escolar, a rotina familiar e a inclusão social.

Nesse sentido, considerando a competência do Ministério da Educação na formulação, coordenação e implementação de políticas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado, solicitamos o apoio técnico e institucional dessa Pasta para a análise, estruturação e viabilização da proposta apresentada.

Também se busca a articulação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ou com outras instituições federais de ensino, para a elaboração do projeto pedagógico, capacitação dos profissionais da rede municipal, desenvolvimento de metodologias adequadas e avaliação dos resultados alcançados.

Na sequência, apresentamos o relatório detalhado da proposta;

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O presente relatório expõe a necessidade urgente de criação de uma Escola Especializada de Referência para Atendimento a Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Votuporanga/SP, fundamentada em dados oficiais, legislação vigente e impacto comprovado na vida das crianças e famílias.

Segundo o Censo IBGE 2022, existem 2,4 milhões de pessoas com TEA no Brasil — 1,2% da população. Dados do Ministério da Educação, constantes do Censo Escolar 2024, registram 918.877 estudantes autistas matriculados — crescimento de 44,4% em apenas um ano. No entanto, apenas 15,5% das famílias têm acesso a terapias pela rede pública; mais de 60% pagam pelo atendimento do próprio bolso, o que torna o tratamento inacessível para a maioria.

Em Votuporanga, a realidade é ainda mais grave: não há Terapeuta Ocupacional no CAPSi, a fila para atendimento fonoaudiológico é interminável, o transporte do Atendimento Educacional Especializado — AEE foi retirado e o aluguel social é insuficiente. Famílias perdem moradia e empregos por falta de suporte, enquanto as crianças crescem sem atendimento digno.

2. BASE LEGAL — DIREITO GARANTIDO POR LEI

- Lei Federal nº 12.764/2012 — Lei Berenice Piana: reconhece o autismo como deficiência e garante atendimento multiprofissional gratuito pelo SUS, educação com apoio especializado, transporte e prioridade em programas sociais;
- Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: assegura o acesso à educação e à saúde sem discriminação e com estrutura adequada;
- Constituição Federal: estabelece, em seus artigos 195 a 203, que a saúde e a educação são direitos de todos e dever do Estado;
- Portarias do Ministério da Saúde: o SUS possui política nacional de atendimento às pessoas com TEA, com recursos destinados ao diagnóstico, às terapias e à estruturação de serviços especializados em todo o território nacional.

3. O PAPEL DO INSTITUTO FEDERAL — PARCEIRO ESTRATÉGICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia constitui um dos principais parceiros para viabilizar a Escola de Referência em Autismo, podendo atuar da seguinte forma:

Como o Instituto Federal pode ajudar:

- Elaborar o projeto pedagógico completo, definindo a estrutura de ensino, as rotinas, as metodologias adaptadas e a formação das turmas, com a participação de especialistas;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Capacitar os profissionais, incluindo professores, cuidadores, terapeutas e equipe de apoio, por meio de cursos presenciais e certificados;
- Projetar a estrutura física ideal, incluindo salas de aula, sala sensorial, espaço de tranquilidade e área de terapias, com layout adequado às necessidades das crianças autistas;
- Acompanhar e avaliar o funcionamento do projeto, criando um sistema de acompanhamento do desenvolvimento de cada criança e promovendo os ajustes necessários;
- Apoiar a captação de recursos federais por meio de editais de extensão, pesquisa e fomento do Ministério da Educação, destinados a:
 - equipamentos e materiais didáticos;
 - mobiliário adaptado;
 - formação continuada da equipe;
 - projetos de apoio às famílias.

O Instituto Federal poderá contribuir com conhecimento técnico, elaboração do projeto e apoio à captação de recursos, enquanto a Prefeitura poderá disponibilizar o espaço físico e providenciar a contratação da equipe necessária. Dessa forma, a atuação conjunta poderá viabilizar a implantação e o funcionamento efetivo da escola.

4. O QUE É A ESCOLA ESPECIALIZADA EM TEA E COMO FUNCIONA

A Escola de Referência em Autismo não será uma instituição separada do sistema educacional, mas um centro de apoio e atendimento integrado, que funcionará em parceria com a rede regular de ensino e a rede de saúde.

Estrutura e equipe mínima

Profissional	Quantidade	Função
Professor especializado em inclusão	1 por turma	Ensino adaptado e organização da rotina
Terapeuta Ocupacional	2	Desenvolvimento da autonomia, habilidades diárias e regulação sensorial
Fonoaudiólogo	2	Comunicação, fala e sistemas alternativos de comunicação

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Profissional	Quantidade	Função
Psicólogo	2	Acompanhamento comportamental e emocional
Cuidador ou auxiliar de vida	1 para cada 3 crianças	Apoio nas atividades diárias
Assistente Social	1	Apoio às famílias e acesso a benefícios

Funcionamento no dia a dia

- Plano de Desenvolvimento Individualizado — PDI: cada criança terá seu próprio plano de metas, considerando suas necessidades específicas;
- Sala sensorial: espaço destinado à regulação e ao acolhimento das crianças em momentos de crise ou sobrecarga sensorial;
- Apoio à escola comum: os profissionais poderão acompanhar a criança também na rede regular de ensino;
- Integração entre saúde e educação: terapias e atendimentos poderão ser articulados no mesmo espaço, reduzindo a necessidade de deslocamentos das famílias entre diferentes unidades e serviços.

5. DADOS REAIS — EXPERIÊNCIAS E RESULTADOS

Caso 1 — Cascavel/PR — CETEA, Clínica-Escola de Autismo

- Atende 82 crianças com equipe completa;
- Resultados medidos após um ano de atendimento:
 - melhora na comunicação e na fala: 89% das crianças;
 - ganho de autonomia, incluindo vestir-se, alimentar-se e cuidar de si: 84%;
 - redução de crises e comportamentos agressivos: 76%;
 - melhora na alimentação e na rotina: 91%.

Caso 2 — Mato Grosso do Sul — CEAME/TEA

- Aumento de 174 alunos, em 2016, para 2.459, em 2025, representando crescimento de 1.300%;
- Aumento do número de professores de apoio, de 159 para 1.129;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- O diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo possibilitaram o atendimento de mais crianças em idade inicial, favorecendo uma evolução mais rápida.

Caso 3 — Pará — Rede Estadual

- Aumento de 1.611 alunos, em 2020, para 5.345, em 2025, representando crescimento de 231%;
- Capacitação de 7.500 professores para o atendimento de estudantes autistas;
- Como resultado, as crianças permanecem na escola e aprendem, em vez de serem afastadas do ambiente escolar.

Caso 4 — Ceará — Fortaleza

- Sete jovens autistas foram aprovados em universidades públicas, em cursos como Computação, Direito e Engenharia.

A experiência demonstra que, com estrutura adequada, a criança autista pode aprender, desenvolver-se e conquistar seu espaço na sociedade.

6. IMPACTO NO FUTURO DA CRIANÇA

Sem escola e sem tratamento

- Dos 3 aos 6 anos: crises frequentes, ausência de fala e dificuldades de interação, levando ao isolamento da família;
- Dos 7 aos 12 anos: sem professor de apoio, a criança pode não acompanhar a turma e abandonar a escola;
- Dos 13 aos 18 anos: sem terapias, pode não desenvolver autonomia e encontrar dificuldades para ingressar em estágios ou cursos profissionalizantes;
- Na idade adulta: dependência integral da família, com custo vitalício estimado em R\$ 1,5 milhão por pessoa ao longo da vida;
- Para a família: mães abandonam o emprego, famílias se dividem e a saúde mental dos responsáveis é prejudicada.

Com escola e apoio completo

- Comunicação: antes dos seis anos, 89% das crianças passam a conseguir se fazer entender;
- Autonomia: 84% conseguem desenvolver habilidades como vestir-se, alimentar-se e utilizar o banheiro sozinhas;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Educação: a criança acompanha a turma, aprende a ler, escrever e contar, permanecendo e concluindo o ensino regular;
- Juventude: possibilidade de acesso a cursos profissionalizantes, estágios e primeiro emprego, favorecendo a independência financeira;
- Família: a mãe pode retornar ao trabalho, o orçamento familiar pode se equilibrar e a vida retoma seu curso.

O custo estimado para atender uma criança desde cedo é de aproximadamente R\$ 1.500,00 a R\$ 2.500,00 por mês. Já o custo da ausência de atendimento é estimado em R\$ 125.000,00 por ano, por família, considerando perdas de renda, despesas com saúde e assistência ao longo da vida.

Investir no atendimento precoce representa promover melhores condições de desenvolvimento e reduzir impactos sociais, familiares e financeiros futuros.

Esclarecemos, ainda, que os aspectos relacionados à contratação e ao custeio da equipe multiprofissional de saúde, bem como à oferta de terapias e demais serviços assistenciais, serão tratados em expediente próprio junto ao Ministério da Saúde e aos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde – SUS. A presente solicitação ao FNDE concentra-se, portanto, nos aspectos educacionais, estruturais, pedagógicos e de acessibilidade necessários à implantação da Escola de Referência.

O Município manifesta sua disposição em colaborar com a disponibilização de espaço físico, apresentação das informações técnicas necessárias, elaboração dos projetos complementares e adoção das providências administrativas exigidas para a execução da iniciativa, observadas as orientações e os critérios dos programas federais pertinentes.

Certos da atenção de Vossa Excelência para uma demanda de elevada relevância social e educacional, que poderá beneficiar diretamente crianças com TEA, suas famílias, os profissionais da educação e toda a comunidade escolar, solicitamos a análise da presente proposta e, se possível, o agendamento de reunião técnica com representantes do Município para apresentação detalhada do projeto.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

O WARTÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.